



C. Fortuna
S. Ramos

JUNTA DE FREGUESIA DE CERCAL DO ALENTEJO

ATA Nº 1 (2021-2025)

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, pelas dezassete horas e trinta minutos, na sede da Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo, reuniram o senhor Presidente da Junta, Sérgio Manuel da Silva Santiago e os vogais Maria do Carmo da Conceição Francisco Fortuna e Sérgio Miguel Balbino Ramos, a fim de se realizar a reunião ordinária da Junta de Freguesia. -----

-----A Reunião teve como pontos da ordem do dia: -----

PONTO UM: DESPACHO Nº 01 (2021/2025) - Exercício de funções: Secretário e Tesoureiro -----

Tomamos conhecimento que, no uso da competência que confere a alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente da Junta, Sérgio Manuel da Silva Santiago, designou a Senhora Maria do Carmo da Conceição Francisco Fortuna para o exercício das funções de Secretário e o Senhor Sérgio Miguel Balbino Ramos para o exercício das funções de Tesoureiro. -----

PONTO DOIS: DESPACHO Nº 02 (2021/2025) - Substituto do Presidente -----

Tomamos conhecimento que, de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o Senhor Presidente da Junta, Sérgio Manuel da Silva Santiago, designou a Senhora Maria do Carmo da Conceição Francisco Fortuna como seu substituto, nas suas faltas e impedimentos, que por sua vez será substituída pelo Senhor Sérgio Miguel Balbino Ramos. -----

PONTO TRÊS: DESPACHO Nº 03 (2021/2025) - Distribuição de Cargos, Funções e Pelouros -----

Tomamos conhecimento que, nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente da Junta, Sérgio Manuel da Silva Santiago, efetuou a seguinte distribuição de cargos, funções e pelouros no Executivo da Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo: -----

Cargo: Presidente, Sérgio Manuel da Silva Santiago -----

S. Ramos
C. Fortuna
X.

Pelouros: Segurança e Proteção Civil; Assuntos Jurídicos; Relações Empresariais e Urbanismo; Obras e Ordenamento; Desporto, Cultura e Juventude; Associativismo e Comunicações; Saúde; Arruamentos (passeios, bermas e calçadas); Espaço Público (publicidade e ocupação da via pública, parques infantis, equipamento urbano e iluminação pública); Mobilidade, Trânsito e Transportes; Ambiente e Espaços Verdes.

Cargo: Secretária, Maria do Carmo da Conceição Francisco Fortuna -----

Pelouros: Secretariado Geral (Executivo); Recursos Humanos; Ação Social; Educação.

Funções: Elaborar as atas das reuniões do executivo da Junta, na falta de funcionário para o efeito; certificação, independentemente de despacho do Presidente, do conteúdo das atas das reuniões da Junta; certificação, mediante despacho do Presidente, dos factos e atos que constem dos arquivos da freguesia e assinar, em nome da Junta de Freguesia, a correspondência relativa ao Pelouro da sua responsabilidade. -----

Cargo: Tesoureiro, Sérgio Miguel Balbino Ramos -----

Pelouros: Gestão Financeira; Gestão Patrimonial e Inventário; Cemitério. -----

Funções: Arrecadação das receitas; o pagamento das despesas autorizadas e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pelo Presidente, e assinar em nome da Junta de Freguesia, a correspondência relativa aos Pelouros da sua responsabilidade. Decidiu ainda designar como seu substituto legal, nas situações de faltas e impedimentos, a vogal Maria do Carmo da Conceição Francisco Fortuna. -----

PONTO QUATRO: DESPACHO Nº 04 (2021/2025) - Assinatura de Atestados -----

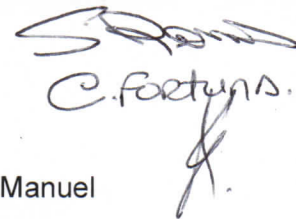
Tomamos conhecimento que, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente da Junta, Sérgio Manuel da Silva Santiago decidiu que os atestados devem ser assinados pelo Presidente. Na sua ausência será substituído por qualquer um dos restantes membros do executivo. -----

PONTO CINCO: PROPOSTA Nº 01 (2021/2021) - Convocação das Reuniões Ordinárias -----

Nos termos dos artigos 20.º, 21.º, e 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o executivo da Junta de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade que irá reunir ordinariamente, duas vezes por mês, na primeira segunda-feira de cada mês, pelas 17:30 horas, em reunião privada e na terceira segunda-feira de cada mês, pelas 17:30 horas, em reunião pública, a iniciar no próximo dia 1 de novembro de 2021. -----

PONTO SEIS: PROPOSTA Nº 2 (2021/2025) - Movimentação das Contas bancárias-----

Nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea b) do artigo 19.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou-se aprovar por unanimidade que as contas


C. Fortuna

bancárias da Junta de Freguesia serão movimentadas pelo Presidente Sérgio Manuel da Silva Santiago, pela secretária Maria do Carmo da Conceição Francisco Fortuna e pelo Tesoureiro Sérgio Miguel Balbino Ramos. -----

Deliberou-se aprovar por unanimidade, ainda, que as contas bancárias da Junta de Freguesia só podem ser movimentadas com duas assinaturas, a do Presidente Sérgio Manuel da Silva Santiago e do Tesoureiro Sérgio Miguel Balbino Ramos. Nas faltas e impedimentos do Presidente, este será substituído pela secretária Maria do Carmo da Conceição. -----

PONTO SETE: PROPOSTA Nº 03 (2021/2025) - Delegação de Competências no Presidente da Junta -----

Com o objetivo de otimizar os meios, equipamentos e recursos humanos ao serviço da Freguesia e agilizar alguns procedimentos administrativos, tendo em vista alcançar maior celeridade, economia e eficiência no funcionamento dos serviços, deliberou-se aprovar por unanimidade a delegação de competências da Junta de Freguesia no Presidente tal como decorre do artigo 17.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro previstas nas alíneas abaixo mencionadas da referida Lei: -----

- Alíneas b), d), f), g), i), k), m), s), t), u), w), x), y), z), aa), bb), cc), dd), ee), ff), gg), hh), ii), jj), kk), ll), mm), nn), pp), rr), uu), vv), ww), do n.º 1 do artigo 16.º. -----
- Alíneas b), c), e) do artigo 19.º. -----

PONTO OITO: PROPOSTA Nº 04 (2021/2025) - Limite da Delegação de Competências de Autorização de Realização de Despesas -----

Com o objetivo de otimizar os meios, equipamentos e recursos humanos ao serviço da Freguesia e agilizar alguns procedimentos administrativos, tendo em vista alcançar maior celeridade, economia e eficiência no funcionamento dos serviços e considerando a alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberou-se aprovar por unanimidade que o Presidente da Junta de Freguesia tem competência para autorizar a realização de despesas, até ao limite máximo de **5.000,00 €** (cinco mil euros) acrescido de IVA, que para além de estarem inscritas no orçamento, estejam devidamente cabimentadas, assumidas e autorizadas, no estrito cumprimento dos princípios e regras definidos no sistema de normalização contabilística para as administrações públicas. -----

PONTO NOVE: PROPOSTA Nº 05 (2021/2025) - Cedência de Viaturas -----

Com o objetivo de agilizar procedimentos relativamente à cedência das viaturas da Junta de Freguesia, deliberou-se aprovar por unanimidade que o Senhor Presidente da Junta terá a competência da cedência das viaturas da Junta de Freguesia. -----

PONTO DEZ: PROPOSTA Nº 06 (2021/2025) - Delegação de Competências para Certificação de Fotocópias -----

-Considerando a necessidade de garantir as condições para o adequado funcionamento da Junta de Freguesia; -----

Considerando que nos termos do Decreto-Lei n.º 28/2000, de 13 de março, as Juntas de Freguesia podem: -----

Certificar a conformidade de fotocópias com os documentos originais que lhes sejam apresentados; -----

Proceder à extração de fotocópias dos originais que sejam presentes para certificação.

Considerando que nos termos de Decreto-Lei n.º 20/2000, de 13 de março para esse efeito é oposta ou inscrita no documento fotocopiado a declaração de conformidade com o original, o local e data da realização do ato, o nome e assinatura do autor da certificação, bem como o carimbo ou qualquer marca identificativa da entidade que procede à certificação. -----

O executivo da Junta de Freguesia deliberou aprovar por unanimidade que quem tem delegação para proceder à certificação e extração de fotocópias, são as seguintes funcionárias desta Junta de Freguesia: -----

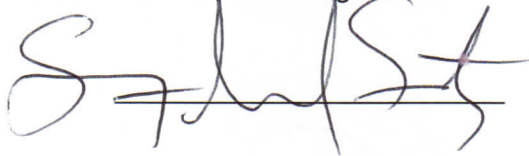
Ana Isabel Dias Luz Palminha e Alice Silva Copio Paulo.

PONTO ONZE: TRAIL DA COSTA VICENTINA A REALIZAR NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2021. -----

Apoio para o Trail da Costa Vicentina: deliberou-se aprovar por unanimidade o apoio solicitado constante do documento com n.º entrada 1149 datado de 19 de outubro.

E não havendo mais assuntos a tratar, deu o Senhor Presidente da Junta por encerrada a reunião pelas dezoito horas e cinquenta minutos. -----

Desta reunião se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente e pelo Tesoureiro da Junta de Freguesia e por mim Carmo Fortuna que a redigi exercendo as minhas funções de secretária da Junta de Freguesia. -----



Carmo Fortuna

